



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

Procuradoria Geral da Cidade de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO Journal de Hoje
EM, 04 de Dezembro de 1999.

fls. 85
[Signature]



LEI Nº 3.029 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1999.
"Reconhece de utilidade pública a Federação dos Movimentos Negros de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador JESUL PEREIRA DE BRITO

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EM SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Federação dos Movimentos Negros de Nova Iguaçu, com Sede à Rua Marieta - 49 - Bairro Ponta Chile, neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 03 DE DEZEMBRO DE 1999.

[Signature]
NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO